

SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

RELATÓRIO ANUAL

2019



CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

APROVADO PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

DATA: 08/05/2020

PRESIDENTE

MARCELO BARBOSA

DIRETORES

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA

SUPERINTENDENTE GERAL – SGE

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

CHEFE DA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS – ASA

BRUNO BARBOSA DE LUNA

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – SPL

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO

REVISADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESEMPENHO INSTITUCIONAL

FÁBIO PINTO COELHO

INSPETORES

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

FLORISVALDO JUSTINO MACHADO GONÇALVES

ELABORADO PELAS ÁREAS TÉCNICAS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ENDEREÇOS

RIO DE JANEIRO - SEDE

RUA SETE DE SETEMBRO, 111

CEP - 20050-901 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

TELEFONES: 55 (21) 3554-8686

SÃO PAULO

RUA CINCINATO BRAGA, 340 - 2º, 3º E 4º ANDARES

EDIFÍCIO DELTA PLAZA - CEP - 01333-010 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

TELEFONES: 55 (11) 2146-2000

FAX: 55 (11) 2146-2097

BRASÍLIA

SCN QUADRA 02 - BLOCO A - ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER

4º ANDAR - MÓDULO 404 - CEP - 70712-900 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

TELEFONES: 55 (61) 3327-2031 | 3327-2030

FAX: 55 (61) 3327-2040 | 3327-2034

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

DELIBERAÇÃO CVM Nº 757, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, COM ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA DELIBERAÇÃO CVM Nº 792/18.



SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Mapa de Riscos.....	7
Classificação dos Níveis de Risco no Plano Bienal 2019-2020.....	8
Evolução dos Níveis de Risco em 2019.....	9
Quadro-Resumo dos Resultados Alcançados por Evento de Risco e Principais Ações.....	10
Eventos de Risco Prioritários.....	12
SIN 7.1 - Oferta de Pirâmides/Ponzis com características de Fundos de Investimento.....	13
SRE 2.1 - Irregularidades no Cumprimento do Papel de Participantes em Ofertas Públicas de Distribuição com Esforços Restritos.....	15
SEP 1.3 - Divulgação de Documentos e Informações Periódicas com Conteúdo não Aderente às Normas... ..	16
SNC 1.2 - Irregularidades ou Inépcias na Fiscalização e na Realização de Trabalhos de Auditoria.....	19
SMI 2.5 - Falhas nos Processos dos Intermediários (Monitoramento e Análise de Operações Atípicas) sobre PLDFT, em Mercados de Bolsa.....	20
SRE 4.1 - Utilização de Veículo por Emissor não Elegível (<i>Crowdfunding</i>).....	22
SRE 4.2 - Não Observação dos Limites por Investidor Estipulados em Norma (<i>Crowdfunding</i>).....	23
SRE 4.3 - Transferência de Recursos ao Emissor Antes do Fim da Oferta (<i>Crowdfunding</i>).....	24
SIN 2.4 - Aplicação de Normas Contábeis Referentes à FIP em Desacordo com Regulamentação Específica.....	25
SMI 3.1 - Atuação em Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários de Pessoas Não Autorizadas a Operar.....	26
SMI 4.1 - Avaliação Sobre Robôs de Ordens Utilizados Pela Indústria de Intermediação, no Escopo de Novas Tecnologias.....	27
SIN 1.9 - Falhas na Terceirização de Serviços, em Especial TI, pelas Entidades Reguladas.....	30
SIN 9.1 -Inovações Tecnológicas no Mercado de Análise, Consultoria e Gestão de Valores Mobiliários...31	
SIN 11.1-Alterações Regulatórias por Parte de Outros Reguladores dos Sistemas Financeiros Nacional e Internacional.....	32
SIN 3.1 - Estratégias de Alavancagem Irregulares e/ou Pouco Diligentes em Fundos 555.....	33
SIN 6.2 – Análise de Efetividade da Atuação da Anbima nas Atividades de Autorregulação Compartilhadas com a CVM.....	35
Supervisões Temáticas.....	37
SMI ST 1 - Transferência de Custódia.....	38
SMI ST 2 - Infraestruturas do Mercado Financeiro	39
SRE ST 1 - Formação de Preços e Alocação de Investimentos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	40
Fatores Limitadores a Supervisão Baseada em Risco.....	41
Apresentação e Comentários.....	42
Propostas de Alteração do Plano Bienal 2019-2020.....	43
Risco SRE 2.....	44
Risco SMI 2.....	47
Risco SEP 1.....	50
Riscos SIN 7 e SIN 3.....	51
Principais Decisões do Comitê de Gestão de Riscos.....	54



APRESENTAÇÃO

Desde a elaboração do Plano Bial 2019-2020, o sistema de Supervisão Baseada em Risco da CVM vem apresentando uma série de modernizações, a fim de adequá-lo a um modelo de gestão mais ágil e efetivo, compatível com um ambiente regulatório cada vez mais dinâmico e complexo.

O Relatório Anual de 2019 é o primeiro a ser publicado sob essa nova ótica. Nele, são reportados de forma objetiva os 14 riscos e respectivos eventos considerados prioritários no âmbito do Plano Bial 2019-2020. Além disso, o leitor passará a visualizar com maior clareza os níveis de risco como função de sua probabilidade de ocorrência e impacto no mercado de capitais a partir das análises feitas pelas áreas técnicas da CVM.

No início do biênio 2019-2020, a CVM entendeu que os três principais riscos associados à sua atividade regulatória eram (i) a Captação de Poupança Popular via Contratos de Investimento Coletivo Sem Registro na CVM, (ii) as Irregularidades e Vícios na Condução de Ofertas Públicas de Distribuição com Esforços Restritos e (iii) as Irregularidades no Processo de Divulgação de Informações de Companhia Registrada na CVM.

Ao longo de 2019, alguns riscos foram ganhando relevância. O aumento da atuação, em mercados regulamentados de valores mobiliários, de pessoas não autorizadas a operar, em especial por meio de ofertas irregulares disponibilizadas em ambientes virtuais (“mercados marginais”), exigiram especial atenção da Autarquia.

Para enfrentar esses e outros desafios relatados neste documento, a CVM promoveu algumas alterações em seu Plano Bial 2019-2020, com destaque para o aumento da coordenação das ações de supervisão das áreas técnicas visando a inibir a atuação irregular em mercados marginais. Já o escopo de atuação do evento de risco relacionado aos vícios na condução de ofertas públicas com esforços restritos foi ampliado, alcançando um número maior de tipos de regulados.

As supervisões temáticas previstas originalmente no Plano Bial 2019-2020 permanecem com foco em três temas: Transferência de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários, Infraestruturas do Mercado Financeiro e Formação de Preços e Alocação de Investidores em Processos de *Bookbuilding*. A partir das conclusões dessas ações de supervisão, novos riscos poderão ser inseridos, bem como poderá haver modificação no tratamento de riscos existentes ou mesmo sua exclusão do SBR.

Para fazer frente às demandas envolvidas nas ações de supervisão para enfrentamento dos riscos priorizados no SBR, a CVM emprega seus recursos financeiros, materiais, tecnológicos e de pessoal. Conforme relatado neste documento e nos últimos relatórios do SBR, o contingenciamento de recursos humanos e financeiros na última década vem aumentando progressiva e continuamente os riscos operacionais dos macroprocessos de supervisão e fiscalização da Autarquia.

Uma das alternativas encontradas pela CVM para amenizar, ainda que temporariamente, os impactos provocados pelo seu crescente déficit de servidores, foi a realização de Acordos de Cooperação com empresas públicas, como BNDES e BBTs, com o objetivo de movimentar pessoal dessas instituições para compor a força de trabalho da CVM, por tempo determinado. Essas movimentações, que ainda estão em curso, também permitirão a troca de experiências e capacitações entre equipes técnicas de servidores da Autarquia e o corpo funcional dessas empresas, tornando-se um instrumento para a promoção de melhores práticas na Administração Pública Federal, em linha com ditames de interesse público.

Entretanto, é importante ressaltar que a movimentação de pessoal representa uma medida temporária, embora necessária, mas não substitui o pleito da CVM para a realização de um novo concurso público visando à reposição do seu quadro de servidores.

No momento da elaboração deste Relatório Anual de 2019, o Brasil e o mundo passam pela maior crise sanitária e econômica de sua história recente. A CVM está atenta a todos os possíveis desdobramentos dessa crise em relação ao mercado de capitais brasileiro.



APRESENTAÇÃO

A Autarquia reagiu prontamente ao cenário que se impôs, migrando rapidamente para o regime de trabalho plenamente remoto, sem perda de eficiência em suas ações. Além disso, vem demonstrando não apenas flexibilidade para adaptar seus processos à realidade dos tempos atuais (por exemplo, suspendendo e estendendo prazos) mas emitindo diversas orientações aos participantes do mercado e mesmo editando regras novas para permitir que diversos atos pudessem ocorrer de forma eficiente, respeitadas as limitações em vigor.

A despeito das dificuldades decorrentes da limitação de recursos e do surgimento de riscos cada vez mais desafiadores no ambiente regulado, a CVM reafirma seu compromisso de agir com efetividade para a promoção da integridade, do desenvolvimento e da eficiência do mercado de capitais no Brasil.

Marcelo Barbosa
Presidente da CVM





MAPA DE RISCOS

CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO NO PLANO BIENAL 2019-2020

Cód.	Risco	Nível de Risco no Plano Bienal
SIN 7	Captação de poupança popular via ofertas públicas de CIC sem registro na CVM.	200
SRE 2	Irregularidades e vícios na condução de ofertas públicas de distribuição com esforços restritos.	128
SEP 1	Irregularidades no processo de divulgação de informações de companhia registrada na CVM.	128
SNC 1	Trabalhos de auditoria realizados em desacordo com as normas de auditoria e contabilidade.	120
SMI 2	Falhas em processos e controles internos dos intermediários que operam na B3..	120
SRE 4	Irregularidades e vícios na condução de ofertas públicas de distribuição via <i>crowdfunding</i> .	84
SIN 2	Irregularidades em processos contábeis em fundos de investimentos.	84
SMI 3	Atuação, em mercados regulamentados de valores mobiliários, de pessoas não autorizadas a operar.	84
SMI 4	Incerteza regulatória quanto aos parâmetros de atuação de participantes do mercado de valores mobiliários.	84
SIN 1	Falhas em processos e controles internos dos administradores fiduciários e prestadores de serviços na indústria de gestão de recursos de terceiros	84
SIN 9	Incerteza regulatória quanto aos parâmetros de atuação de participantes do mercado de valores mobiliários.	72
SIN 11	Distorções alocativas entre veículos do sistema financeiro.	72
SIN 3	Falhas na conduta e diligência dos administradores fiduciários e prestadores de serviço na indústria de gestão de recursos de terceiros.	70
SIN 6	Falhas nas atividades de supervisão, fiscalização e <i>enforcement</i> pelos autorreguladores da indústria de gestão de recursos de terceiros.	70

Para definição do escopo deste Relatório Anual, foram considerados prioritários pela Autarquia somente os riscos que possuíam ao menos um evento com nível de risco igual ou superior a 70 no Plano Bienal 2019-2020.

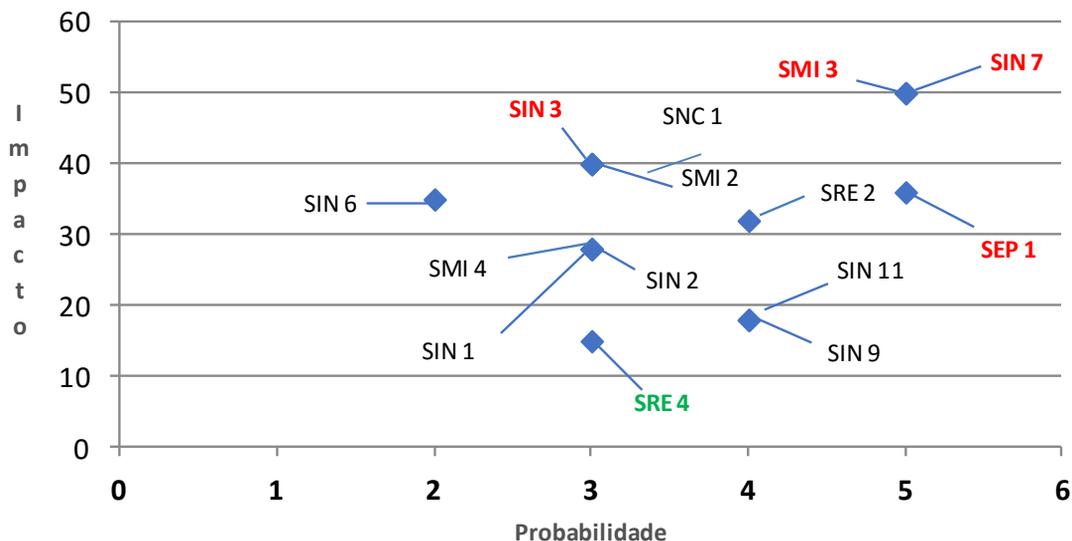
Os relatos neste documento se referem somente a estes eventos de maior risco. Os demais riscos e eventos constantes no Plano Bienal 2019-2020 permanecem sob gestão das áreas técnicas da Autarquia e são reportados no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Riscos da Autarquia (Deliberação CVM nº 757/16).

O nível de risco apresentado na tabela acima se refere ao valor máximo dentre os níveis de risco atribuíveis aos eventos relacionados a um dado risco.



EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO EM 2019

Matriz de Riscos Prioritários - SBR



Código do Risco	Nível de Risco no Plano Bienal	Nível de Risco em dez/2019
SIN 7	200	250
SRE 2	128	128
SEP 1	128	180
SNC 1	120	120
SMI 2	120	120
SRE 4	84	45
SIN 2	84	84
SMI 3	84	250
SMI 4	84	84
SIN 1	84	84
SIN 9	72	72
SIN 11	72	72
SIN 3	70	120
SIN 6	70	70
Nível de Risco Total	1.400	1.749

Legenda – Evolução do nível de risco em relação ao ano anterior

Redução

Estabilidade

Aumento



QUADRO RESUMO COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS POR EVENTO DE RISCO E PRINCIPAIS AÇÕES

Código do Risco	Evento de Risco	Nível de Risco no Plano Bienal	Nível de Risco em dez/2019	Execução do Plano Bienal (%) (1)	Medidas corretivas para o próximo ano
SIN 7	SIN 7.1: Oferta de pirâmides/ponzis com características de Fundos de Investimento	200	250	100%	Proposta de alteração na redação do risco para maior clareza ("oferta de pirâmides/ponzis com aparência de serviços de gestão, análise e outros regulados pela CVM).
SRE 2	SRE 2.1: Irregularidades no cumprimento do papel de participantes em ofertas públicas de distribuição com esforços restritos	128	128	100%	Alterar o foco atualmente concentrado em subscritores RPPS/EFPC para participantes que apresentam histórico de irregularidades cometidas ou investidores com maior conflito de agência.
SEP 1	SEP 1.3: Divulgação de documentos e informações periódicas com conteúdo não aderente às normas	128	180	100%	Alteração da intensidade das ações 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5 e 1.3.6.
SNC 1	SNC 1.2: Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria.	120	120	100%	-
SMI 2	SMI 2.5: Falhas nos processos dos intermediários (monitoramento e análise de operações atípicas) sobre PLDFT, em mercado de bolsa	120	120	100%	-
SRE 4	SRE 4.1: Utilização do veículo por emissor não elegível. SRE 4.2: Não observação dos limites por investidor estipulados em norma SRE 4.3: Transferência de recursos ao emissor antes do fim da oferta	84	45	100%	-
SIN 2	SIN 2.4: Aplicação de normas contábeis referentes a FIP em desacordo com a regulamentação específica	84	84	100%	-
SMI 3	SMI 3.1: Atuação, em mercados regulamentados de valores mobiliários, de pessoas não autorizadas a operar	84	250	100 %	-

(1) A execução do Plano Bienal considera exclusivamente as atividades previstas para o ano reportado neste relatório



QUADRO RESUMO COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS POR EVENTO DE RISCO E PRINCIPAIS AÇÕES

Código do Risco	Evento de Risco	Nível de Risco no Plano Bienal	Nível de Risco em dez/2019	Execução do Plano Bienal (%) (1)	Medidas corretivas para o próximo ano
SMI 4	SMI 4.1: Avaliação sobre os robôs de ordens utilizados pela indústria de intermediação, no escopo de novas tecnologias.	84	84	100%	-
SIN 1	SIN 1.9: Falhas na terceirização de serviços, em especial de TI, pelas entidades reguladas	84	84	100%	-
SIN 9	SIN 9.1: Inovações tecnológicas no mercado de análise, consultoria e gestão de valores mobiliários.	72	72	100%	-
SIN 11	SIN 11.1: Alterações regulatórias por parte de outros reguladores do sistema financeiro nacional e internacional.	72	72	100%	-
SIN 3	SIN 3.1: Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos 555	70	120	100%	-
SIN 6	SIN 6.2: Análise de efetividade da atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM	70	70	100%	-
Nível de Risco Total (2) :		1.400	1.749		

(1) A execução do Plano Bienal considera exclusivamente as atividades previstas para o ano reportado neste relatório

(2) Valor absoluto considera o somatório dos níveis de risco dos eventos com maior valor em cada um dos riscos priorizados.

Na próxima seção deste documento, serão relatadas, exclusivamente, as informações dos Eventos de Risco Prioritários, listados no Quadro Resumo acima.





EVENTOS DE RISCO PRIORITÁRIOS

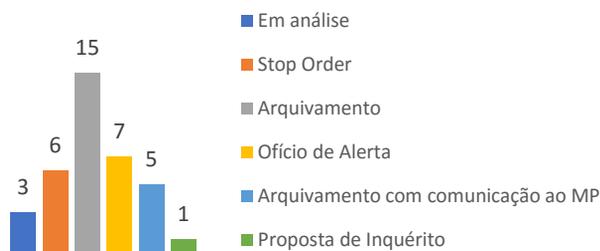
EVENTO DE RISCO SIN 7.1

Oferta de pirâmides/ponzis com características de fundos de investimento

DESTAQUES

Neste evento de risco, analisamos todas as denúncias de investidores recebidas pela Superintendência de Orientação ao Investidor ou feitas por participantes de mercado que apontavam indícios de atividade irregular de administração de carteiras, consultoria ou análise de valores mobiliários.

Durante o ano de 2019 foram analisados 37 casos que tinham características de prestação irregular do serviço de administração de carteiras e que apresentaram os seguintes resultados:



Após análise, identificamos que apenas 14 eram compatíveis com a atividade de administração de carteiras, que exige credenciamento prévio, nos termos da ICVM nº 558/15.

A maioria das reclamações envolvem ofertas de investimento - formalizadas ou não por instrumentos contratuais - associadas à promessa de elevados retornos financeiros e que, apesar da utilização de termos como “fundos”, “retorno sobre o capital”, “operações financeiras”, dentre outros, não possuíam relação com a atividade de administração de carteiras.

O que se observou, na prática, foi a oferta de rendimentos garantidos e descolados da realidade econômica. Como se tratavam de esquemas fraudulentos com promessas de ganhos expressivos, esses casos foram enquadrados como “pirâmides” ou “esquemas Ponzi”, crimes tipificados na Lei nº 1.521/51 (lei dos crimes contra a economia popular).

Entre os casos dessa natureza que estiveram sob o mandato da CVM, destacamos o que envolve a Sociedade Ltda A. Após apuração das denúncias apresentadas, estima-se que 1.339 investidores teriam aportado em conjunto o valor de aproximado R\$ 120 milhões.

Neste caso foi feita proposta de Instauração de Inquérito Administrativo em conjunto com a SMI, com o intuito de aprofundar as apurações por exercício irregular da atividade de administração de carteiras, operações fraudulentas no mercado de valores mobiliários e de lavagem de dinheiro.

Além disso, diante da existência de indícios de crime de ação penal pública, foi enviada comunicação ao Ministério Público Federal de São Paulo.

No tocante às denúncias recebidas envolvendo a atividade irregular de consultor e analista de valores mobiliários, tivemos 36 casos, dos quais 12 foram finalizados após emissão de Ofício de Alerta e 24 com arquivamento.



EVENTO DE RISCO SIN 7.1 (continuação)

Oferta de pirâmides/ponzis com características de fundos de investimento

DESTAQUES

Inovações tecnológicas mudaram o cenário de supervisão desses temas, tendo em vista a projeção e facilidade de colocação que as redes sociais trouxeram para a atuação dessas pessoas, amplificando a possibilidade e a extensão dos prejuízos.

Por outro lado, as novas tecnologias potencializam a efetividade das estratégias de investigação conduzidas pela área técnica, ampliando o alcance da fiscalização do tema.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

No próximo ano continuaremos a monitorar o evento de risco, adotando as medidas de *enforcement* cabíveis e trabalhando em conjunto com as demais áreas da CVM com foco na implementação e divulgação de ações de educação financeira junto aos investidores, como forma de prevenir a captação irregular de poupança popular.

Projeção de nível de risco em dezembro de 2020:
250



EVENTO DE RISCO SRE 2.1

Irregularidades no cumprimento do papel de participantes em ofertas públicas de distribuição com esforços restritos

DESTAQUES

A fim de verificar a conformidade da atuação dos participantes que realizam ofertas públicas de distribuição com esforços restritos às normas publicadas pela CVM e ao arcabouço legal dessas ofertas, a SRE concentrou suas atividades na verificação das atribuições dos ofertantes, intermediários líderes e agentes fiduciários envolvidos nas ofertas de esforços restritos analisadas.

Nesse sentido, foram estabelecidas ações específicas para tratar esse evento de risco, incluindo (i) a supervisão em função do surgimento de fatos públicos ou de informações trazidas por regulados ou outros entes públicos e (ii) a seleção de ofertas de acordo com a mineração e análise da base de dados de mercados regulamentados e das informações obtidas a partir de convênio celebrado com a SPREV e PREVIC.

A meta estabelecida para o biênio 2019/2020 foi inspecionar oito ofertas, de acordo com critérios de análise de dados definidos pela SRE. No ano de 2019, foi iniciada a inspeção de seis ofertas distribuídas nos termos da ICVM nº 476/09, com a conclusão da inspeção e da análise dos resultados relativos a duas ofertas públicas de emissão de debêntures pelas companhias A e B.

Com relação à supervisão realizada nessas duas ofertas, após um minucioso trabalho de coleta de informações e dados e da análise dos elementos reunidos, a GER-3 verificou diversos problemas nessas emissões, desde a estruturação até a destinação dos recursos captados. O relatório de inspeção apontou indícios de diversas irregularidades (19957.003515/2019-17), motivo pelo qual foi proposta a abertura de processo administrativo sancionador para apurar a responsabilidade dos envolvidos por meio de Termo de Acusação, incluindo violação a disposições contidas da Instrução CVM nº 8/79, alínea “c”, operação fraudulenta no mercado de capitais (19957.009798/2019-01).

Acreditamos que a coleta de elementos suficientes para a propositura da responsabilização dos envolvidos seja um resultado extremamente positivo do ponto de vista regulatório, embora ainda não possamos afirmar que seja suficiente para qualquer tipo de redução do nível de risco do evento no final de 2019 ou no ano de 2020.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Espera-se que esse evento de risco permaneça com o mesmo nível de risco em 2020, permanecendo em 128.



EVENTO DE RISCO SEP 1.3

Divulgação de documentos e informações periódicas com conteúdo não aderente às normas

DESTAQUES

As seguintes ações específicas referentes ao Evento de Risco 1.3 do SBR da SEP foram cumpridas em 2019:

a) Verificação do conteúdo de boletins de voto a distância.

Nos termos do Plano Bienal 2019/2020, foram analisados boletins de voto a distância de 20 companhias, selecionadas segundo critérios estabelecidos pela SEP, observados os quantitativos previstos no mencionado plano Bienal.

Dessas 20 análises, 9 foram encerradas sem a realização de exigências, 10 tiveram ofícios de exigências expedidos e 1 foi encaminhada para análise de eventual apuração de responsabilidade de administradores da companhia.

Quando comparado a anos anteriores, nota-se que o patamar de problemas identificados em 2019 foi semelhante aquele apurado em 2018 (11 análises arquivadas sem exigências, 7 ofícios de exigências encaminhados e 2 ofícios de alerta expedidos).

Ressalta-se que em 2018 havia sido observada uma grande diminuição na identificação de problemas, quando comparada às análises efetuadas em 2017 (4 análises encerradas sem exigências e 15 com exigências).

b) Verificação da coerência e da consistência entre as divulgações feitas nas seções 10 (Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais da companhia) e 13 (Remuneração dos Administradores) do Formulário de Referência.

Nos termos do Plano Bienal 2019/2020, foram analisados formulários de referência de 12 companhias, selecionadas segundo critérios estabelecidos pela SEP, observados os quantitativos previstos para o biênio.

Dessas 12 análises, 2 já foram encerradas (1 após cumprimento de exigências e outra com a expedição de ofício de alerta). Dentre as 10 que permanecem em andamento, em 6 casos já houve expedição de ofícios com exigências.

A quantidade de problemas encontrados não tem alterações relevantes quando comparada aos anos anteriores, notadamente quando observado o pequeno percentual de processos arquivados onde nenhuma necessidade de atuação da SEP foi identificada.

Quanto aos processos abertos em 2018, 4 permanecem em análise, 5 foram arquivados após ofícios de exigência, 2 arquivados após expedição de ofícios de alerta e 1 encontra-se em fase de recurso, ainda pendente de decisão.

No que concerne a 2017, 8 foram arquivados após ofícios de exigências, 1 após a expedição de ofício de alerta, e 3 foram arquivados sem exigências.



EVENTO DE RISCO SEP 1.3

Divulgação de documentos e informações periódicas com conteúdo não aderente às normas (continuação)

DESTAQUES

c) Verificação da divulgação de informações relacionadas ao Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa

Nos termos do Plano Bienal 2019/2020, foram analisados Informes sobre o CBGC de 12 companhias, selecionadas segundo critérios estabelecidos pela SEP, observados os quantitativos previstos no mencionado Plano Bienal, ressaltando-se que esta supervisão ocorreu pela primeira vez em 2019.

Dessas 12, 2 já se encerraram, sendo 1 com exigências e outra sem. Quanto aos 10 processos que ainda se encontram com a análise em andamento, em 6 deles já foram encaminhadas exigências às companhias.

As exigências acima descritas versaram, principalmente, sobre necessidade de retificação de respostas inconsistentes com as justificativas (preenchimentos como “sim” ou “parcial”, quando, na verdade, deveria ter sido informado, respectivamente, “parcial” ou “não”), textos inseridos como justificativas que, na verdade, eram apenas o relato da prática em questão e sobre o arquivamento de Políticas que estavam mencionadas no Informe mas que as companhias não tinham enviado.

Ainda que a maior parte das análises ainda esteja em curso, diante do que já foi objeto de verificação, a SEP entende que o preenchimento deste documento não foi satisfatório, embora não existam parâmetros de comparação com anos anteriores.

d) Verificação da divulgação de informações relativas à política de gerenciamento de riscos.

Nos termos do Plano Bienal 2019/2020, foram analisados formulários de referência de 12 companhias, selecionadas segundo critérios estabelecidos pela SEP, observados os quantitativos previstos no mencionado Plano Bienal.

Dessas 12 análises, 3 foram arquivadas após o cumprimento de exigências feitas pela SEP e 9 permanecem em análise.

Cabe observar que todos as análises encerradas em 2019 contiveram exigências formuladas pela SEP, o que indica uma continuação da tendência identificada nos anos anteriores de necessidade de atuações na SEP quase na totalidade dos casos analisados.

Quanto aos 12 processos abertos em 2018, 11 foram arquivados após o atendimento de exigências formuladas pela SEP e 1 permanece em análise. Em 2017, todos os 12 processos tiveram ofícios de exigência encaminhados às companhias.



EVENTO DE RISCO SEP 1.3

Divulgação de documentos e informações periódicas com conteúdo não aderente às normas (continuação)

DESTAQUES

e) Verificação das demonstrações financeiras com relatório de auditores com opinião modificada.

Nos termos do Plano Bienal 2019/2020, foram abertos 26 processos para análise de demonstrações financeiras que apresentaram, em 2019, relatórios de auditoria e revisão especial com opinião modificada. Destes, 14 continuam em análise e 12 foram encerrados.

Dos 12 processos encerrados, 7 foram concluídos na SEP e encaminhados à SNC em razão de a ressalva ter sido motivada por falhas na atuação do auditor. Os outros 5 processos foram encerrados, tendo em vista que as companhias solucionaram os motivos da opinião modificada e apresentaram informações financeiras posteriores sem ressalva. Concluiu-se, ainda, que não era necessária qualquer ação sancionadora nesses casos.

Em 2018, dos 20 processos abertos, 9 estão em andamento (1 gerou refazimento de DFs) e 11 foram arquivados sem ação sancionadora. Em 2017, dos 16 processos abertos, todos foram arquivados (1 gerou refazimento de DFs, 1 gerou termo de acusação e os demais sem ação sancionadora).

f) Verificação de temas específicos nas demonstrações financeiras.

Nos termos do Plano Bienal 2019/2020, a SEP deve analisar, no biênio 2019/2020, as demonstrações financeiras de 30 companhias, com foco em temas específicos previstos no mencionado plano.

No ano de 2019, foram abertos 15 processos referentes a esta ação específica.

Três temas foram analisados: controles internos (11 processos), *impairment* (3 processos) e políticas contábeis críticas (1 processo).

Dos 15 processos, 9 continuam em análise e 6 foram encerrados (todos sobre o tema controles internos).

Dos 6 encerrados, 2 deles geraram ofício de alerta.

Em 2018, dos 24 processos abertos, 23 foram encerrados (3 geraram ofício de alerta). Em 2017, dos 18 processos abertos, todos foram encerrados (2 geraram termo de acusação).

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Quanto à efetividade das ações específicas adotadas no âmbito do Plano Bienal 2019/2020, a SEP entende que o cumprimento das metas de análise e as consequências que podem advir dessa supervisão (envio de ofícios com exigências, envio de ofícios de alerta, apresentação de Termos de Acusação) contribuem para a diminuição de irregularidades.

Embora não seja fácil uma correlação objetiva entre os resultados do SBR e a diminuição de riscos de ocorrência de irregularidades futuras quanto aos assuntos que integram o Plano Bienal 2019/2020, a SEP entende que as ações específicas atingiram seus objetivos, não tendo, neste momento, sugestão para alterações a serem feitas para o ano de 2020. A expectativa do nível de risco deste evento para o final de 2020 é 180.



EVENTO DE RISCO SNC 1.2

Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria.

DESTAQUES

Esta ação consiste na verificação de papéis de trabalho e relatórios de auditorias realizadas em participantes do mercado, a partir das informações levantadas em inspeções de rotina, realizadas em auditores selecionados com base em critérios de priorização.

Este evento de risco é combatido, basicamente, pela verificação da aplicação dos procedimentos e normas de auditoria por ocasião dos trabalhos de campo e na estrutura interna de qualidade do auditor independente.

Esta verificação é realizada com base nas informações levantadas pelo Núcleo de Fiscalização da SNC, implementado no ano de 2019. A criação do Núcleo de Fiscalização da SNC tem por fundamento a busca conjunta de soluções entre as áreas internas da SNC para otimização de procedimentos de inspeção e maior sinergia entre os diversos agentes envolvidos em sua análise.

No ano de 2019 foram emitidas 2 solicitações de inspeções relacionadas a este evento de risco que estão em andamento, devendo estar conclusas ao final do primeiro semestre de 2020. Os auditores inspecionados são: A e B.

A inspeção realizada no Auditor B foi originada em função de denúncia recebida contra os auditores, na qual são levantadas suspeitas sobre a adequação dos trabalhos desenvolvidos frente às normas profissionais de auditoria independente, somado ao fato de que, nas verificações após a denúncia, foi constatado que apesar da pequena quantidade de clientes em nosso ambiente de atuação tais auditores foram os responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis de 2018, do grupo controlado pela Companhia B. A inspeção encontra-se na fase de levantamento de documentos e informações.

Em relação à inspeção no Auditor A, lembramos que esta é uma atividade de rotina, sem qualquer indicativo prévio de irregularidade cometida por aquela sociedade. A inspeção, ainda em andamento, também está na fase de levantamento de documentos e informações. Ressalte-se que, no caso do Auditor A, a última inspeção de rotina foi concluída com a emissão de ofício de alerta para melhoria de procedimento na guarda e revisão das evidências de auditoria obtidas durante a execução dos trabalhos.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

As duas inspeções em curso e as duas faltantes deverão estar conclusas ao final de 2020,.

A expectativa é que o nível de risco de 120 seja mantido na data-base dezembro de 2020.



EVENTO DE RISCO SMI 2.5

Falhas nos processos dos intermediários (monitoramento e análise de operações atípicas) sobre PLDFT, em mercado de bolsa

DESTAQUES

O sistema de compartilhamento de alertas de PLD é apresentado continuamente pela BSM à CVM em suas reuniões bimestrais. Em setembro de 2018 a BSM já havia demonstrado diversos aperfeiçoamentos nos alertas, com a implantação da mudança no critério de geração de alerta para quem recebe o repasse de operações e para PNP e o aperfeiçoamento no *benchmark* para geração de alertas, e o desenvolvimento do critério de intencionalidade do negócio, pois identificou-se que parte dos falsos positivos são gerados por situações de mercado que indicam que os investidores não tinham intenção de realizar negócios entre si. Naquele momento verificou-se um grande benefício do compartilhamento: uma redução de 70% nos alertas.

Na reunião bimestral de fevereiro de 2019 a BSM fez uma avaliação da rotina de compartilhamento, e demonstrou que todo o mercado passaria a ter condições de avaliar alertas, que houve treinamento para melhorar a qualidade das análises e aperfeiçoamento das respostas. Apresentou também um resumo sobre o ano de 2018 (período janeiro a novembro), em que de um total de 3.276 alertas analisados, apenas 0,1% sofreu diligência após comunicação da BSM e 0,4% teve abertura de relatório.

A BSM deu sequência na demonstração do aperfeiçoamento ocorrido desde 2018 dos alertas referentes aos incisos II (operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos) e VII (operações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte,

objetivamente, fundamento econômico) do art. 6º da ICVM nº 301/99. Foram realizados testes nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019 e foi constatada a redução na quantidade de alertas (com o critério de intencionalidade do negócio versus sem o critério) em 42 e 44%, respectivamente.

A BSM apresentou o diagnóstico de monitoramento dos participantes quanto aos incisos II e VII do art. 6º da ICVM nº 301/99, demonstrando que, enquanto em 2016 86% dos participantes monitoravam parcialmente ou não monitoravam os incisos II, III, VI e VII, em 2018 100% dos participantes monitoraram os incisos II e VII e 99% deles tratam e analisam o resultado, e implementou definitivamente, em março de 2019, o referido critério de intencionalidade do negócio. Em fevereiro e março foi constatada a redução na quantidade de alertas (com o critério de intencionalidade do negócio versus sem o critério) em 40% e 35%, respectivamente.

A BSM apresentou também o novo compartilhamento de alertas de PLD, desta vez referentes aos incisos I (operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial ou financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas), III (operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas) e VI (operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s)) do art. 6º da ICVM nº 301/99.



EVENTO DE RISCO SMI 2.5

Falhas nos processos dos intermediários (monitoramento e análise de operações atípicas) sobre PLDFT, em mercado de bolsa (continuação)

DESTAQUES

O foco da BSM foi o desenvolvimento de alerta para compartilhar com os participantes em 2019, o que irá melhorar ainda mais seus sistemas de *compliance*. Foram realizados estudos, tratamento e análise de dados e análises estatísticas, bem como modelagem, validação com o mercado e eventuais ajustes. Quinze participantes foram selecionados para trabalhar em conjunto com a BSM para trazer *insights* para o desenvolvimento das métricas, *feedback* sobre o resultado dos alertas preliminares, melhor entendimento dos modelos operacionais utilizados pelos participantes e troca de informações cadastrais para auxílio no desenvolvimento.

Com base nas auditorias realizadas nos participantes em 2018, foram identificados 455.654 alertas no 1º trimestre de 2019 (apenas referentes aos incisos I, III e VI), resultando em uma média de 1 alerta para cada 2 clientes que negociaram no período. Destes, 127.775 alertas foram gerados apenas por um participante.

Adicionalmente, para este ano de 2019 houve incremento de escopo do plano de trabalho da BSM, a qual atuou no aprimoramento dos filtros para monitoramento, também, do segmento de Balcão

organizado. Como escopo, irão identificar operações registradas para gerar resultados financeiros. Em 2018 trabalharam filtros para debêntures, CRI, CRA e CFF, durante o 2º semestre de 2019 efetuaram melhorias nos filtros e incluíram filtros para ativos financeiros.

A BSM apresentou também que, no 1º trimestre do ano, sua equipe de auditoria havia realizado 35 reuniões com participantes da B3, respondendo a 141 consultas, das quais 11% se referiam a cadastro de clientes, e 6% sobre prevenção à lavagem de dinheiro, especificamente quanto ao art. 6º da ICVM nº 301/99.

A BSM iniciou um processo de modelagem para os incisos III e VI, segmentando clientes, e iniciou o desenvolvimento quanto aos alertas do inciso I. Por fim, chegou à conclusão que um dos pontos mais recorrentes nas auditorias realizadas referem-se aos alertas dos incisos I, III e VI, diagnosticando que as ferramentas disponíveis dos participantes não são adequadas, gerando um número de alertas elevado, aumentando o custo de observância.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

A BSM planeja melhorar a integridade do mercado e sua proximidade com os participantes através de melhorias nos alertas compartilhados de PLD, com previsão de compartilhamento com os participantes dos alertas referentes aos incisos I, III e VI do art. 6º da ICVM nº 301/99.

Com base nos trabalhos realizados no ano de 2019, a expectativa é de manutenção do nível de risco do EvR 2.5 em 120.



EVENTO DE RISCO SRE 4.1

Utilização do veículo por emissor não elegível (*Crowdfunding*)

DESTAQUES

Em razão da relativamente recente entrada em vigor da ICVM nº 588/17, que regula as ofertas públicas realizadas com dispensa de registro por sociedades de pequeno porte por meio de plataformas eletrônicas, foram estabelecidos como eventos de riscos possíveis descumprimentos de determinados requisitos da norma, ainda sem o cálculo das probabilidades de ocorrência em virtude do ineditismo da matéria.

A fim de verificar a adequação do porte do emissor aos parâmetros previstos para captação de recursos sob o amparo da regra de *crowdfunding*, foi estabelecido o presente evento de risco, para o qual foi fixada uma meta para o biênio 2019/2020 de instauração de processos para inspecionar doze ofertas distribuídas por quatro diferentes plataformas.

No ano de 2019, foram iniciadas inspeções em seis ofertas distribuídas em duas plataformas (três ofertas cada), sendo que a inspeção em uma das plataformas já foi concluída.

Ainda serão iniciadas, no mínimo, mais duas inspeções no ano de 2020 contemplando mais seis ofertas, já tendo sido iniciada a inspeção da plataforma A.

Com relação à inspeção finalizada na plataforma B, a análise realizada resultou na emissão de Ofício de Alerta em razão do descumprimento do estabelecido no artigo 5º, incisos III e IV, embora não tenha sido identificada, nas ações realizadas e concluídas até o momento, a ocorrência desse evento de risco, qual seja, a realização de oferta por emissor não elegível.

A SRE acredita que as ações realizadas até o momento não representam uma amostra significativa que permita qualquer alteração do nível de risco, sendo necessária a conclusão de todas as ações programadas para o biênio 2019/2020 para que possamos ter uma visão mais apurada desse evento de risco.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Diante do exposto acima, espera-se que esse evento de risco permaneça em 2020 com o nível de risco de 84.



EVENTO DE RISCO SRE 4.2

Não observação dos limites por investidor estipulados em norma (*Crowdfunding*)

DESTAQUES

Em razão da relativamente recente entrada em vigor da ICVM nº 588/17, que regula as ofertas públicas realizadas com dispensa de registro por sociedades de pequeno porte por meio de plataformas eletrônicas, foram estabelecidos como eventos de riscos possíveis descumprimentos de determinados requisitos da norma, ainda sem o cálculo das probabilidades de ocorrência em virtude do ineditismo da matéria.

Com o objetivo de verificar a existência e a efetividade dos controles mantidos pelas plataformas quanto aos limites de investimento por subscritores, foi fixado o presente evento de risco, para o qual foi estabelecida uma meta para o biênio 2019/2020 de instauração de processos para inspecionar 12 ofertas distribuídas por quatro diferentes plataformas.

No ano de 2019, foram iniciadas inspeções em seis ofertas distribuídas em duas plataformas (três ofertas cada), sendo que a inspeção em uma das plataformas já foi concluída.

Ainda serão iniciadas, no mínimo, mais duas inspeções no ano de 2020 contemplando mais seis ofertas, já tendo sido iniciada a inspeção da plataforma A.

Com relação à inspeção finalizada na plataforma B, a análise realizada resultou na emissão de Ofício de Alerta em razão do descumprimento do estabelecido no artigo 5º, incisos III e IV, tendo sido detectada inconsistência informacional em relação ao limites por investidor estipulados no art. 4º da norma, não se observando, contudo, a ocorrência efetiva do presente evento de risco.

A SRE acredita que as ações realizadas até o momento não representam uma amostra significativa que permita qualquer alteração do nível de risco, sendo necessária a conclusão de todas as ações programadas para o biênio 2019/2020 para que possamos ter uma visão mais apurada desse evento de risco.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Diante do exposto acima, espera-se que esse evento de risco permaneça em 2020 com o nível de risco de 84.



EVENTO DE RISCO SRE 4.3

Transferência de recursos ao emissor antes do fim da oferta (Crowdfunding)

DESTAQUES

Em razão da relativamente recente entrada em vigor da ICVM nº 588/17, que regula as ofertas públicas realizadas com dispensa de registro por sociedades de pequeno porte por meio de plataformas eletrônicas, foram estabelecidos como eventos de riscos possíveis descumprimentos de determinados requisitos da norma, ainda sem o cálculo das probabilidades de ocorrência em virtude do ineditismo da matéria.

A fim de verificar a existência e a efetividade dos procedimentos para assegurar a segregação dos recursos captados ao longo da oferta, bem como comprovar a transferência de tais recursos ao emissor apenas após a confirmação do êxito da oferta, foi fixado o presente evento de risco, para o qual foi estabelecida uma meta para o biênio 2019/2020 de instauração de processos para inspecionar 12 ofertas distribuídas por quatro diferentes plataformas.

No ano de 2019, foram iniciadas inspeções em seis ofertas distribuídas em duas plataformas (três ofertas cada), sendo que a inspeção em uma das plataformas já foi concluída.

Ainda serão iniciadas, no mínimo, mais duas inspeções no ano de 2020 contemplando mais seis ofertas, já tendo sido iniciada a inspeção da plataforma A.

Com relação à inspeção finalizada na plataforma B, a análise realizada resultou na emissão de Ofício de Alerta em razão do descumprimento do estabelecido no artigo 5º, incisos III e IV, tendo sido detectada inconsistência informacional em relação ao limites por investidor estipulados no art. 4º da norma, não se observando, contudo, a ocorrência efetiva do presente evento de risco.

A SRE acredita que as ações realizadas até o momento não representam uma amostra significativa que permita qualquer alteração do nível de risco, sendo necessária a conclusão de todas as ações programadas para o biênio 2019/2020 para que possamos ter uma visão mais apurada desse evento de risco.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Diante do exposto acima, espera-se que esse evento de risco permaneça em 2020 com o nível de risco de 84.



EVENTO DE RISCO SIN 2.4

Aplicação de normas contábeis referentes a FIP em desacordo com a regulamentação específica

DESTAQUES

Neste evento de risco, a SIN avaliou a aderência de uma amostra de Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), aos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, quanto aos critérios para a classificação como entidades de investimento (“EI”). Foram realizadas análises de demonstrações financeiras, informes trimestrais e regulamentos, dos fundos selecionados com o objetivo de avaliar se o administrador vem classificando corretamente o fundo como entidade de investimento.

A meta anual foi cumprida através da avaliação das informações periódicas, disponibilizadas aos cotistas e ao mercado, de 4 FIPs ativos e classificados como Entidade de Investimento, na data-base de 31.12.2018. Os casos foram analisados através de três processos.

Como resultado mais relevante, destacamos a conclusão da área técnica de que o FIP A estava equivocadamente classificado como Entidade de Investimento, tendo em vista que seu principal cotista,

detentor de 83% das cotas, (i) participava diretamente das tomadas de decisão da Companhia Investida, (ii) ocupava cargo de Diretor Presidente da Companhia, (iii) presidia a mesa das assembleias e (iv) os ativos do Fundo não eram avaliados com base no valor justo.

Nesse contexto, foi solicitado à DTVM administradora do Fundo, a sua reclassificação como Não Entidade de Investimento.

Os demais fundos analisados estavam corretamente classificados como Entidades de Investimento.

A SIN observou que não restaram exigências pendentes relativas aos quatro fundos analisados, bem como não foram identificados outros riscos potenciais ao longo do processo de supervisão.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Para o SBR-2020 a SIN continuará a monitorar este evento de risco, a partir dos mesmos critérios estabelecidos para o ano de 2019, dado que a regulação de alguns investidores institucionais confia nessa classificação para indicar os FIPs que considera elegíveis a investimento. Projeção de nível de risco em dezembro de 2020: 150 (há uma subida abrupta no nível projetado em função da notícia de que a RFB voltou a discutir um tratamento tributário equivalente ao visto na MP 806).



EVENTO DE RISCO SMI 3.1

Atuação, em mercados regulamentados de valores mobiliários, de pessoas não autorizadas a operar

DESTAQUES

Foram publicados nove Atos Declaratórios contendo *stop orders* relacionadas a oferta irregular de derivativos (Forex) e três relacionados a intermediação de valores mobiliários por entidade não autorizada.

Nos casos de Forex, vale destacar:

- (i) A ocorrência de diversos casos em que a menção a Forex é, perceptivelmente, apenas um chamariz para um esquema fraudulento e
- (ii) A dificuldade de adoção de medidas sancionadoras em caso de descumprimento das *stop orders* quando a oferta é feita por entidade sediada no exterior.

Com relação à intermediação irregular, dois casos foram relacionados à oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários ao público residente no Brasil por instituições registradas nos Estados Unidos.

Vale ressaltar que essa situação foi levada à apreciação do Colegiado. Na ocasião, o Colegiado decidiu que a avaliação sobre a forma regular para essas ofertas dependeria de diligências adicionais, cuja condução, liderada pela SMI, dependerá do envolvimento de várias áreas da CVM.

Por fim, vale destacar que o terceiro caso de intermediação irregular originou-se de denúncia sobre a publicação de um anúncio de duas páginas em jornais de alta circulação da Empresa A. Apurou-se que a empresa nunca foi autorizada pelo Banco Central nem pela CVM e que os contratos existentes na sua página na Internet haviam sido copiados dos utilizados por um participante devidamente autorizado. A SMI está apurando a existência de elementos suficientes de autoria com vistas à lavratura de Termo de Acusação.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Espera-se que 2020 seja mais um ano com alta atividade relacionada ao presente evento de risco, já que, como relatado nos relatórios da CVM, a quantidade de denúncias recebidas pela Autarquia sobre mercado marginal vem crescendo. Desta forma, para a data-base dezembro de 2020, estimamos a manutenção do nível de risco em 84 para o Evento de Risco SMI 3.1.



EVENTO DE RISCO SMI 4.1

Avaliação sobre os robôs de ordens utilizados pela indústria de intermediação, no escopo de novas tecnologias.

DESTAQUES

A GMN demandou à SSR, via CGR, análises e recomendações referentes à nascente indústria de robôs e algoritmos que automatizam as ordens de compra e venda nos ambientes de bolsa.

Foram definidas as seguintes entregas:

1. Mapeamento da indústria: descrição dos produtos e serviços oferecidos ao investidor, segmentando por tipos de estratégias e níveis de autonomia, bem como canais de vendas (prazo até 31/12/2019).
2. Classificação dos robôs de ordens: proposição de taxonomia que enquadre esse novo “player” em uma das atividades jurisdicionadas pela CVM (análise, gestão, consultoria, intermediação de valores mobiliários) (prazo até 31/12/2020).
3. Identificação e mitigação de práticas não equitativas – proposição de metodologia que possibilite verificar se determinado robô de ordens executa as ordens conforme estratégia e parametrização escolhidas pelo investidor (prazo até 31/12/2020, desde que a ICVM nº 612/19 esteja plenamente em vigor até 01/07/2020).

Em relação ao mapeamento da indústria de robôs e algoritmos, a GRID realizou visitas a corretoras e desenvolvedores de robôs de ordens, investigando aspectos técnicos das “plataformas” e robôs de ordens utilizados, modelos de negócio, forma de utilização pelos clientes das corretoras, forma de integração da “plataforma” com os sistemas das corretoras e gestão de risco no recebimento e tratamento das ordens pelos

OMS das corretoras. Em seguimento às visitas, a investigação foi expandida pelo envio de questionário a uma amostra representativa de intermediários.

Adicionalmente, a GRID conduziu sua pesquisa secundária nos diversos *websites* que tratam do tema. O intuito foi compilar todos os achados relevantes e confeccionar relatório à GMN baseado em três pilares: (i) descrição ampla da “indústria”, (ii) análise comparada dos principais modelos e (iii) descrição e avaliação de boas práticas dos participantes, focando (mas não se limitando) em práticas de *suitability*, limites operacionais e riscos tecnológicos.

Foram analisadas algumas das principais plataformas de negociação existentes atualmente no Brasil.

Quanto à Plataforma A, a SSR constatou que a ferramenta foi desenvolvida pela Empresa estrangeira B e, apesar de possuir apenas um representante de vendas no Brasil, sem escritórios locais, a plataforma é líder tanto no mercado nacional quanto no internacional entre as ferramentas de análise técnica e de automação de ordens.

De acordo com o informado pela Corretora A, este intermediário possui servidor para receber as mensagens do software dos clientes e transformá-las para o padrão de negociação da bolsa.



EVENTO DE RISCO SMI 4.1

Avaliação sobre os robôs de ordens utilizados pela indústria de intermediação, no escopo de novas tecnologias (continuação)

DESTAQUES

No *Contrato De Sublicenciamento De Software E Outras Avenças* firmado entre a Corretora A e o cliente, observa-se que a Corretora A indica o *software* para investidores de perfil agressivo e busca se resguardar quanto a responsabilidades por falhas no sistema MT5, atos alheios à sua vontade e perdas decorrentes das estratégias selecionadas ou desenvolvidas pelo cliente.

Já em relação à plataforma B, o investidor configura sua estratégia nos robôs (algoritmo online) baseados em técnicas de análise técnica/grafismo, que enviam as ordens diretamente para as corretoras parceiras.

A empresa possui uma central de atendimento responsável por atender os clientes nos casos de dúvidas sobre a utilização da plataforma e em casos de reclamações por prejuízos ou mau funcionamento dos robôs.

Nos casos em que são constatados prejuízos decorrentes de erros operacionais, atrasos ou entradas e saídas fora do padrão descrito, a empresa afirmou ressarcir os clientes por seus prejuízos.

No que se refere à Plataforma A, trata-se de uma espécie de *Home Broker* com funções avançadas que vão além daquelas dos *Home Brokers* próprios das corretoras, não permitindo a automação de estratégias de investimentos ou programação de algoritmos para execução.

Quanto às preocupações regulatórias, foram listadas as seguintes:

- Algoritmos que não condizem com a descrição, em especial nos casos de plataformas que permitem que desenvolvedores externos criem e disponibilizem para os usuários seus algoritmos, como na plataforma A e plataforma B.
- Riscos operacionais e tecnológicos, desde o recebimento e envio dos dados de mercado, processamento destes e roteamento das ordens, como, por exemplo, quedas de conexão, latência acima do esperado, *bugs* no software e erros na programação do algoritmo.
- *Churning*, podendo haver incentivos para as corretoras e as desenvolvedoras oferecerem plataformas e/ou algoritmos que negociam em excesso e giram a carteira dos clientes acima do que seria economicamente razoável.
- Manipulação de mercado e práticas não equitativas, tendo em vista que os robôs podem ser programados para realizar operações manipulativas como *spoofing* e *layering*.
- *Suitability*, considerando-se que se verificou ao longo dos trabalhos que as plataformas não realizam o *suitability* de seus clientes, ficando essa tarefa a cargo apenas das corretoras.



EVENTO DE RISCO SMI 4.1

Avaliação sobre os robôs de ordens utilizados pela indústria de intermediação, no escopo de novas tecnologias (continuação)

DESTAQUES

No âmbito do Grupo de Trabalho CVM e ANBIMA sobre Segurança Cibernética, foram realizados alguns trabalhos com gestoras de valores mobiliários relativos a testes compartilhados em cyber segurança, nos quais houve uma simulação de um ataque tecnicamente sofisticado, buscando verificar a resiliência dos controles de segurança da gestora, a fim de contribuir com uma cultura de testes e gerar subsídios para o planejamento de ações do Grupo de Trabalho.

Como resultado deste trabalho, foram encaminhadas recomendações consolidadas para os participantes, das quais se destacam as seguintes:

1. Bloquear o recebimento de determinados arquivos, via e-mail e navegação web;
2. Limitar o tamanho dos arquivos enviados por e-mail – saída de informação;
3. Restringir os tráfegos que não sejam fundamentais para a operação do colaborador;
4. Inspeccionar e monitorar o conteúdo dos arquivos trafegados; e
5. Treinar constantemente os funcionários contra ataques direcionados.

Após o encaminhamento dessas recomendações, o Grupo de Trabalho avaliará a possibilidade de realização de novas rodadas de testes compartilhados.

Outro trabalho realizado pela ANBIMA foi o desenvolvimento de um ambiente de *chat* por meio do qual os participantes poderão trocar informações acerca de ameaças de ataques cibernéticos.

Foram realizados testes com a plataforma, avaliados por *calls* quinzenais, buscando o aprimoramento das funcionalidades.

Na avaliação do subgrupo, a ferramenta atende aos requisitos importantes para compartilhamento de informações, em complemento a outras ferramentas, tendo como principal ponto de atenção a necessidade de se criar uma cultura de compartilhamento de informações.

Destaque-se que a SMI recebeu ao longo de 2019 diversas reclamações de investidores relativas a problemas de instabilidade em plataformas de negociação, especialmente em relação às corretoras B e C. Quanto a esta última, está sendo realizada em 2020 uma inspeção pela SMI que aborda estes pontos além de outros temas.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Com base nos trabalhos realizados no ano de 2019, espera-se que haja a manutenção do nível de risco em 84 deste Evento de Risco.



EVENTO DE RISCO SIN 1.9

Falhas na terceirização de serviços, em especial de TI, pelas entidades reguladas

DESTAQUES

Neste evento de risco, a preocupação da área técnica é a de verificar a suficiência e adequação de estrutura, rotinas e políticas, por parte de administradores, gestores e custodiantes de fundos de investimento, para o acompanhamento dos serviços prestados por empresas terceirizadas de TI, em especial no que tange às diligências iniciais e periódicas realizadas sobre elas, o monitoramento de suas atividades, e a verificação de práticas, governança e controles compatíveis com as que a própria contratante exerceria.

A meta anual envolve a necessidade de atuação, por parte da SIN, a partir de indícios considerados relevantes ao longo de cada semestre do Plano Bial.

Como elementos que disparam a necessidade de atuação por parte da SIN, são verificadas notícias na mídia especializada que envolvam o tema e agentes ou serviços supervisionados pela superintendência; comunicações efetuadas por outros órgãos reguladores com essa temática ou informações trazidas nos fóruns de discussão e troca de informações das quais a CVM faz parte.

No período de referência (ano de 2019), entretanto, não foi identificado qualquer evidência de destaque que sugerisse ações por parte da SIN, razão pela qual não houve ações de supervisão da área técnica no exercício.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Para 2020 a SIN continuará a monitorar este evento de risco, a partir dos mesmos critérios estabelecidos para o ano de 2019, uma vez que temas associados à terceirização de serviços de TI como cyber segurança, proteção à fraudes digitais e outras têm ganhado relevância na mídia especializada e infligido prejuízos a investidores, ainda que não se tenha notícia de nada específico que venha afetando a indústria de fundos de investimento.

Projeção de nível de risco em dezembro de 2020: 70



EVENTO DE RISCO SIN 9.1

Inovações tecnológicas no mercado de análise, consultoria e gestão de valores mobiliários

DESTAQUES

O propósito deste Evento de Risco é realizar o monitoramento de segmentos regulados pela CVM sujeitos a permanentes disrupções provocadas por inovações tecnológicas (como nos serviços de análise, consultoria, gestão ou distribuição de valores mobiliários), com o fim de manter a CVM atuante em relação aos riscos eventualmente delas decorrentes.

No ano de 2019, merece destaque a edição dos Ofícios Circulares CVM/SIN/nº 2 e 5/2019, que tiveram por objetivo esclarecer sobre a forma adequada de comunicação e abordagem que analistas de valores mobiliários deveriam manter na divulgação de suas análises sobre valores mobiliários. Ademais, os referidos documentos procuraram também estabelecer os perímetros do que poderia ser considerado como uma atividade em meios de comunicação inovadores (redes sociais, *Youtube*, *hot spots*, canais digitais e *podcasts*, dentre outros) não sujeita à regulação da CVM.

Como resultado mais direto e efetivo dessa supervisão, fato é que, baseado também nesses esclarecimentos, a Empresa C veio a oferecer proposta de Termo de Compromisso para sua adequação aos termos da Instrução CVM nº 598/18.

Ainda em 2019, foi acompanhado o processo de adaptação da indústria aos esclarecimentos prestados pelos Ofícios Circulares CVM/SIN/nº 1 e 11/2018, que trataram da possibilidade de investimento, pelos fundos, em criptoativos.

Do que se pôde apurar até o momento, já há fundos dedicados a todos os tipos de investidores previstos na regulação da CVM (varejo, qualificados e profissionais), oferecidos por mais de um gestor credenciado na CVM, com patrimônio e número de fundos que tem se mostrado levemente crescente. Não houve apresentação de reclamações de quaisquer investidores até o momento em relação a esses fundos.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

No próximo ano o reporte desse evento de risco será descontinuado no âmbito do Plano Bienal 2019-2020, pois não foi eleito pelo Comitê de Gestão de Riscos da CVM (“CGR”) como prioritário.



EVENTO DE RISCO SIN 11.1

Alterações regulatórias por parte de outros reguladores do sistema financeiros nacional e internacional

DESTAQUES

O risco a ser atenuado com a ação de acompanhamento prevista neste evento é o de distorções alocativas entre veículos do sistema financeiro que podem ser provocadas por decisões e normatizações levadas a efeito por outros órgãos reguladores.

A meta anual é o acompanhamento das ações, decisões e normatizações conduzidas por outros reguladores, de forma a mitigar o risco de que provoquem externalidades negativas sobre a indústria de fundos.

No ano de 2019, convém destacar o impacto de segunda ordem provocado pela edição da Resolução CMN nº 4.695, alteradora da Resolução CMN nº 3.922, que regula os investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos por Estados, municípios e Distrito Federal (“RPPS”), cujas alterações tiveram por objetivo central reduzir a ocorrência de fraudes no segmento.

Como as evidências subsequentes do comportamento do segmento em reação à edição da norma foram bastante positivas, em especial na avaliação da

CVM/SIN, SPREV, BACEN e Tribunais de Contas, houve conforto para se avançar na flexibilização de outras regras aplicáveis indiretamente a esse mesmo segmento. Como destaques, listamos:

1) Arquivamento das propostas da Audiência Pública CVM/SDM nº 3/2018, sem levar a efeito as propostas ali discutidas de restrições ao investimento de RPPS em fundos de investimento, assim como sua participação em Ofertas 476.

2) Discussões normativas conduzidas no âmbito do Grupo de Trabalho de Investimentos¹ que resultou na formulação de propostas que flexibilizam diversas previsões da Resolução CMN nº 3922, como a ampliação de limites aplicáveis e novas modalidades de ativos, operações ou fundos elegíveis.

Assim, a visão da área técnica no ano é a de que a atuação institucional da SIN nos fóruns de governo e legislativos pôde mitigar o risco de majoração de distorções alocativas provocadas por uma heterorregulação que impactasse a indústria de fundos.

Nota (1): Grupo instituído pela Portaria SPREV nº 25/2019 e § 1º do art. 3º da Portaria SPREV nº 12, de 2019, formado por todas as esferas de governo envolvidas com o segmento (além da CVM, BACEN,, TCEs, STN, RPPS selecionados, dentre outros) com o objetivo de discutir aprimoramentos à regulação do segmento, baseado inclusive em sugestões do próprio mercado.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

No próximo ano o reporte desse evento de risco será descontinuado no âmbito do Plano Bial 2019-2020 do SBR, pois não foi eleito pelo CGR como prioritário.



EVENTO DE RISCO SIN 3.1

Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos 555

DESTAQUES

Neste evento de risco, a área técnica procura mitigar o risco de descumprimento, por parte de gestores e administradores de fundos de investimento, das regras de alavancagem aplicáveis aos fundos por ele geridos ou administrados, o que geraria a exposição aos investidores envolvidos de riscos não permitidos e que não foram por eles mandatados. Além disso, é realizada também uma análise mais sistêmica e ampla da indústria com o fim de identificar questões prudenciais que possam demandar outras ações ou interações com outros reguladores (ex. BACEN).

Supervisão Prudencial da Indústria

Em relação à rotina de verificação da indústria com base em dados fornecidos pela B3, são calculados os seguintes totalizadores:

- Margens requerida e depositada;
- Exposição dos 2.780 fundos que se utilizam de derivativos a cada um dos mais relevantes fatores primitivos de risco (câmbio, ações e juros).

Os dados totais da *Clearing* BM&FBOVESPA são relevantes para as análises sobre os riscos associados ao público investidor da indústria (2.650 fundos), enquanto os da CETIP tem relevância restrita à implicação prudencial decorrente de possíveis exposições de fundos exclusivos ligados a instituições financeiras.

O ano de 2019 se caracterizou por uma redução na volatilidade dos preços dos derivativos, decorrente da manutenção do movimento de melhora nesses mercados (subida relevante do Ibovespa e fechamento de toda a curva de juros futuros, por exemplo). Por outro lado, o mercado de câmbio teve grande volatilidade nesse período.

Assim, em termos de exposição direcional (NET ou NNE), houve redução relevante (-53%) da posição comprada em derivativos de câmbio, que passou de R\$ 43,6 bilhões para R\$ 20,3 bilhões; forte aumento na posição comprada em derivativos de ações, que passou de R\$ 4,4 bilhões para R\$ 19,2 bilhões, o maior montante desde o início do acompanhamento em 2015 (mas ainda pequeno); aumento significativo (53%) na posição comprada no mercado de juros/pré, passando de cerca de R\$ 145 bilhões para R\$ 222 bilhões, 4% do PL total da indústria. Esses resultados indicam otimismo dos gestores de fundos em relação à manutenção do movimento de fechamento da curva de juros futuros, mas que, pela magnitude, ainda não deve ser encarado como uma bolha.

Já em relação a um critério de nocionais absolutos ("*Adjusted GNE*"), importante para análise do risco de contraparte, houve manutenção no nível de posições em derivativos de câmbio e juros. Por outro lado, as posições em ações subiram cerca de 40%, puxadas pelo expressivo aumento na posição comprada mencionada no item anterior.



EVENTO DE RISCO SIN 3.1

Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos 555 (continuação)

DESTAQUES

Sob uma perspectiva de risco agregado da indústria medido pelas margens requeridas, houve leve aumento (5,6%) em termos nominais, alcançando R\$ 86,4 bilhões. Contudo, dado o crescimento do PL total da indústria no período, o percentual de margem sobre o PL da indústria caiu para 1,6% do PL total. Na nossa leitura, a redução na volatilidade dos preços dos derivativos levou à diluição de uma parcela do risco agregado da indústria, ainda que tendo ocorrido aumentos isolados de posições. O cenário merece atenção de nossa supervisão em caso de um eventual aumento repentino na volatilidade desses mercados ou mudança abrupta de direção.

Sob o critério de colateral depositado, observamos novo aumento (10,88%) se comparado ao crescimento da margem total requerida (5,59%). Assim, o colateral em excesso aumentou 20%, para R\$ 61,2 bilhões.

Esse fato ajuda a reduzir o risco citado no critério de margens requeridas, mas reduz a liquidez disponível dos fundos, ainda que em baixa dimensão por ora.

A norma não determina limites de alavancagem ou margem para os fundos, o que aumenta o risco individual e sistêmico de alavancagem excessiva. Contudo, os fundos, de uma forma geral, não apresentam sinais de uso de alavancagem excessiva por ora.

No caso de manutenção da tendência atual de redução expressiva nos juros correntes e na curva de juros futuros, é de se esperar um fluxo de recursos para a indústria de fundos e, dentro dela, uma alocação em ativos e derivativos com mais riscos e menos liquidez em busca de maior performance aos cotistas, demandando assim especial atenção de nossa supervisão prudencial à frente.

A situação de alta exposição de poucos “fundos” exclusivos de instituições financeiras e grandes empresas, que mantém na CETIP posições muito alavancadas, é a mesma já reportada em relatórios anteriores.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

Em 2020 a SIN continuará a monitorar este evento de risco, a partir dos mesmos critérios estabelecidos para o ano de 2019, diante do fato de que o cenário macro por ora ainda incentiva maiores exposições via alavancagem.

Projeção de nível de risco em dezembro de 2020: 130



EVENTO DE RISCO SIN 6.2

Análise de efetividade da atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM.

DESTAQUES

Neste evento de risco, a SIN acompanha, por meio de reuniões periódicas, a atuação da ANBIMA na supervisão e *enforcement* dos participantes do mercado a ela associados ou aderentes.

No ano de 2019 foram realizadas seis reuniões com ANBIMA sendo quatro trimestrais entre os técnicos de cada entidade e duas semestrais, consolidadas, envolvendo a alta administração de ambas as entidades. Os principais resultados em 2019 são resumidos no gráfico abaixo:



A partir de Abril de 2019 a equipe gerencial da SIN passou a ter acesso ao Sistema de Supervisão de Mercado da ANBIMA (“SSM”), o que permite acompanhar de modo mais dinâmico a atuação do autorregulador e interagir para dirimir dúvidas ou tomar ações conjuntas.

Outro destaque relevante foi a criação do Grupo de Trabalho sobre segurança cibernética, vinculado à Comissão de Convênios. No decorrer de 2019 foram realizadas duas reuniões do grupo.

Nos diagramas seguintes, descrevemos um resumo quantitativo das principais medidas de impacto (cotistas envolvidos, participantes questionados, etc.) decorrentes das ações de supervisão da ANBIMA objeto do convênio:



EVENTO DE RISCO SIN 6.2

Análise de efetividade da atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM (continuação)

DESTAQUES

Distribuição - Gestor

- 58 fundos analisados
- 138 cotista avaliados
- 95 políticas analisadas
- 14 publicidades
- 63 questionamentos
- 29 cartas de orientação

Precificação

- 312 fundos analisados
- 68 questionamentos
- 58 manuais analisados
- 18 cartas de orientação
- 03 PAIs instaurados
- 01 termo compromisso

Distribuição - Bacen

- 128 Distribuidores
- 115 fundos analisados
- 292 Aplicações avaliadas
- 42 AAI analisados
- 27 publicidades
- 127 questionamentos
- 32 cartas de orientação
- 05 PAIs instaurados
- 02 termos

O que se pode depreender dos números é que a atuação da ANBIMA tem se mostrado de grande alcance e projeção sobre o mercado de interesse (por exemplo, mais de 100 distribuidores, de 50 manuais de marcação a mercado, e quase 400 fundos analisados), o que evidencia uma ampliação, assim, do alcance de fiscalização da CVM com o uso do convênio com a ANBIMA.

TENDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO ANO

No próximo ano continuaremos a monitorar o evento de risco, com o foco nos FIDC administrados pela Administradora A e Administradora B, que apresentaram problemas mais relevantes.

Projeção de nível de risco em dezembro de 2020: 70





SUPERVISÕES TEMÁTICAS

SMI ST 1 – TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA

ÁREAS ENVOLVIDAS:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

JUSTIFICATIVA

A SOI reportou no último biênio diversas reclamações de investidores acerca de variadas situações que têm dificultado a transferência de valores mobiliários entre mesma titularidade. Entre janeiro e setembro de 2019 12% das reclamações na SOI foram relativas a transferência de custódia.

OBJETIVO

Identificar os fatores responsáveis pela dificuldade reportada por investidores na transferência de valores mobiliários, entre mesma titularidade, considerados os participantes que prestam esse serviço no mercado de bolsa.

SUPERVISÃO REALIZADA

Solicitou-se da BSM para verificar se as diligências que estavam sendo adotadas por uma amostra de 15 Custodiantes, no mercado de bolsa administrado pela B3, atendiam aos termos do §2º do art. 10 da Instrução CVM nº 542/13, com destaque para a observância de procedimentos que atendessem, por um lado, as necessidades do investidor e, por outro, a segurança do processo. A BSM apresentou à CVM também uma avaliação do processo de Custódia. Do total de 58 relatórios de auditoria operacional de Participantes de

Negociação (PN e PNP) emitidos no plano de trabalho de 2018, 12 (21%) foram dispensados da auditoria do processo de Custódia, 43 (74%) não tiveram apontamentos no processo de Custódia e 3 (5%) tiveram apontamentos. Por fim, foi emitido o Ofício-Circular nº 8/2019-CVM/SMI, de 09.12.19, com orientações quanto às melhores práticas para o atendimento aos pedidos de transferência, a outro Custodiante, dos valores mobiliários de um investidor.

RESULTADOS OBTIDOS

Há indícios de que alguns dos Custodiantes analisados tenham descumprido com o prazo estipulado pela ICVM nº 542, de 2 dias úteis para a realização da transferência de custódia requerida pelo investidor. A SOI também identificou que a maioria das reclamações envolviam exigência de reconhecimento de firma por autenticidade, cadastro desatualizado e ativos alocados a operações que não estavam liquidas na ocasião da solicitação.

DECISÃO

- Propor a manutenção da Supervisão Temática
- Propor a inserção de novo risco para o exercício seguinte em substituição a Supervisão Temática
- Encerrar a Supervisão Temática



SMI ST 2 – INFRAESTRUTURAS DO MERCADO FINANCEIRO

ÁREAS ENVOLVIDAS:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

JUSTIFICATIVA

Considerando que as infraestruturas do mercado financeiro estão sujeitas à observância dos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (*Principles for Financial Market Infrastructures - PFMI*), publicados pelo Comitê de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (CPMI) e pela Organização Internacional de Comissões de Valores (IOSCO), é necessária a sua utilização no monitoramento e avaliação do atendimento aos mencionados princípios pelas entidades autorizadas.

OBJETIVO

Observadas as disposições da Lei n. 6.385/76 e da Lei 12.810/13, monitorar e avaliar aspectos como segurança, eficiência, integridade e confiabilidade das infraestruturas do mercado financeiro sujeitas à competência regulamentar da CVM.

SUPERVISÃO REALIZADA

Foram realizadas trocas de informações com o Banco Central do Brasil, com intuito de tomar conhecimento dos resultados da supervisão realizada sobre as infraestruturas do mercado financeiro, conforme previsto no comunicado Nº 30.516, de 14 de março de 2017.

Além disso, foram realizadas interações com a B3, em especial, com a Diretoria de Governança e de Gestão Integrada, para acompanhamento mais próximo da evolução dos riscos que afetam os mercados administrados pela companhia.

RESULTADOS OBTIDOS

A avaliação do BCB não identificou descumprimento de nenhum dos 24 PMFI, embora somente 9 princípios tenham sido plenamente observados. Na B3, identificou-se a possibilidade de o aumento do volume de negócios e de investidores estar impactando a capacidade e o desempenho dos sistemas de negociação e pós-negociação, provocando recorrência de falhas relevantes.

DECISÃO

- Propor a manutenção da Supervisão Temática
- Propor a inserção de novo risco para o exercício seguinte em substituição a Supervisão Temática
- Encerrar a Supervisão Temática



SRE ST 1: FORMAÇÃO DE PREÇOS E ALOCAÇÃO DE INVESTIDORES EM PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

ÁREAS ENVOLVIDAS:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

JUSTIFICATIVA

A existência de potencial grau de assimetria informacional entre intermediários e investidores, por se tratar de um processo de natureza discricionária, não havendo nas normas pertinentes fatores que delimitem sua forma de implementação, exceto pela obrigação de tratamento equitativo aos destinatários da oferta.

OBJETIVO

Identificar eventuais indícios de procedimentos que possam caracterizar descumprimento dos deveres relacionados à conduta dos intermediários, além da coleta de subsídios que propiciem uma melhor abordagem normativa do procedimento, considerando o atual processo de revisão das normas de ofertas.

SUPERVISÃO REALIZADA

Foi feita uma inspeção no final do ano de 2019, com o objetivo de analisar os procedimentos de precificação de três ofertas de valores mobiliários conduzidas pelo Banco A. O citado intermediário foi escolhido tendo em vista que foi possível identificar sua atuação como instituição líder em ofertas que se adequavam à amostra que se pretendia supervisionar, qual seja: ofertas de ações e debêntures, incluindo ofertas que tenham sido

conduzidas sob o rito da Instrução CVM nº 476/09, realizadas nos últimos 18 meses. Ademais, foi ponderado que o citado intermediário não foi objeto de inspeção no âmbito do Evento de Risco nº 3 do Plano de Supervisão Baseado em Risco referente ao biênio 2017-2018.

RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados obtidos ainda estão em fase de avaliação, sendo premente a realização das próximas três inspeções contratadas no âmbito do Plano de Supervisão Baseado em Risco em vigência, para fins do objetivo a ser alcançado, que contempla também prover subsídios à revisão das normas que regem as ofertas públicas de distribuição.

DECISÃO

- Propor a manutenção da Supervisão Temática
- Propor a inserção de novo risco para o exercício seguinte em substituição a Supervisão Temática
- Encerrar a Supervisão Temática



FATORES LIMITADORES À SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

APRESENTAÇÃO DOS FATORES LIMITADORES E PRINCIPAIS COMENTÁRIOS

A Comissão de Valores Mobiliários tem identificado, de forma mais ou menos prevalente em todas as suas áreas técnicas finalísticas, três fatores limitadores principais à Supervisão Baseada em Risco.

O primeiro está relacionado à força de trabalho. Ao mesmo tempo em que observamos ao longo dos últimos anos uma maior complexidade do mercado de capitais, com o advento de novas tecnologias de negociação baseadas em automação e inteligência artificial e a ampliação do escopo de atuação com novas atividades sob o guarda-chuva regulatório da CVM, em sentido contrário acompanhamos uma preocupante redução do quadro de pessoal. Essa redução é fruto, majoritariamente, de aposentadorias e da falta de concursos públicos para provimento de cargos efetivos após 2010.

O segundo fator limitador está relacionado aos sistemas de tecnologia da informação e comunicação disponíveis para as áreas de supervisão, que dependem do funcionamento correto desses sistemas, inclusive com as manutenções corretivas que requerem, além de constante atualização tecnológica. Somente com sistemas robustos e integrados de tecnologia da informação e comunicação, operados por profissionais capacitados, a CVM será capaz de atender as demandas da Supervisão Baseada em Risco com eficiência e efetividade.

O terceiro fator limitador identificado refere-se à redução contínua, desde 2014, do orçamento discricionário de que a CVM dispõe. Essa redução impacta diretamente, entre outras coisas, o segundo fator limitador (sistemas de tecnologia da informação e comunicação). Isso ocorre porque, com o baixo volume de recursos orçamentários atualmente disponibilizados à CVM, fica prejudicado o desenvolvimento tecnológico em ritmo compatível com a velocidade de avanços que o mercado de capitais tem experimentado nos últimos anos.

Entre as medidas que vêm sendo adotadas para mitigar os efeitos dos fatores limitadores identificados estão o aproveitamento balizado da autorregulação e parcerias com instituições públicas, inclusive por meio de convênios/acordos de cooperação. As parcerias com instituições públicas visam à movimentação temporária de pessoal para atender a demandas mais urgentes. E o aproveitamento de atuação autorregulatória viabiliza, inclusive, intercâmbio de informações de interesse comum e atuações coordenadas que redundam em maior efetividade, inclusive, da Supervisão Baseada em Risco.





**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
AO PLANO BIENAL 2019 -2020**

RISCO SRE 2

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

Ao longo das ações de supervisão realizadas no biênio 2017-2018 e também no ano de 2019, foi verificada uma diminuição das ofertas públicas com concentração relevante de subscritores RPPS/EFPC que apresentassem indícios de fraude. Essa redução pode ser atribuída muito provavelmente aos ajustes regulatórios que foram implementados de modo a blindar estruturas fraudulentas visando a lesar esses tipos de investidores, sendo válido considerar também o impacto das ações efetivas desta Autarquia em monitorar tais casos e punir os responsáveis na hipótese de comprovação das irregularidades.

Por essa razão, a SRE propõe a ampliação do escopo para que as ações de supervisão tenham como enfoque não somente ofertas em que seja identificada concentração de RPPS/EFPC, mas também aquelas em que haja participação de pessoas que apresentem histórico de irregularidades cometidas ou investidores com maior conflito de agência, ou seja, a existência de possíveis conflitos de interesses entre as partes envolvidas na oferta.

QUADRO RESUMO: ALTERAÇÕES NO EVENTO DE RISCO SRE 2

Item	Descrição da Alteração	Justificativa
1	Alterar o foco da concentração em subscritores RPPS/EFPC para Participantes que apresentam histórico de irregularidades cometidas ou investidores com maior conflito de agência. Dessa forma, a tabela que apresenta a definição dos grupos da Matriz de Risco do Evento de Risco 2 passaria a apresentar apenas dois grupos: 1 - Ofertas com a participação direta ou indireta de (i) subscritores RPPS/EFPC ou (ii) investidores com maior conflito de agência ou ainda ofertas com a presença participantes prioritários (aqueles que apresentam histórico de irregularidades cometidas); e 2 - Demais ofertas com esforços restritos	Identificação de um número relativamente baixo de ofertas cujos investidores finais fossem RPPS/EFPC e que tivessem indícios de irregularidades ou fraude.



EVENTO DE RISCO SRE 2.1

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Participantes envolvidos em ofertas com esforços restritos, incluindo, sem limitação, ofertantes, intermediários líderes e agentes fiduciários.

FONTE DO RISCO

Conflitos de interesses e ausência de diligência dos participantes; Fraudes;

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Integridade do Mercado de Capitais

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

4

X

4

X

8

=

128

128

POTENCIAL DE DANO

Alto				Grupo 1	
Médio alto					
Médio baixo					
Baixo	Grupo 2				
	Baixa	Média baixa	Média alta	Alta	

PROBABILIDADE

- Ofertas de risco não significativo; monitoramento básico
- Ofertas de menor risco; ação de baixa intensidade
- Ofertas de médio risco; ação de média intensidade
- Ofertas de maior risco; ação de alta intensidade

EXPLICAÇÃO SOBRE COMO OS GRUPOS SÃO CLASSIFICADOS:

GRUPOS	CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO (OFERTA DE ESFORÇOS RESTRITOS)
1	Ofertas com a participação direta ou indireta de (i) subscritores RPPS/EFCP ou (ii) investidores com maior conflito de agência ou ainda ofertas com a presença participantes prioritários (aqueles que apresentam histórico de irregularidades cometidas). Tal classificação equivale ao agrupamento dos antigos grupos 1, 2 e 3).
2	Demais ofertas com esforços restritos (equivale ao antigo grupo 4)



EVENTO DE RISCO SRE 2.1

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO 2.1

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupo 1	Verificação das atribuições do ofertante, intermediários líderes e agentes fiduciários das ofertas selecionadas.	Instaurar processos de ofertas pertencentes ao Grupo 1, as quais serão selecionadas de acordo com a mineração e análise da base de dados de mercados regulamentados e das informações obtidas a partir de convênio celebrado com a SPREV e PREVIC.
Grupo 2	Verificação das atribuições do ofertante, intermediários líderes e agentes fiduciários das ofertas selecionadas.	Para as ofertas do Grupo 2, as ações serão tomadas apenas em função do surgimento de fatos públicos ou trazidos por regulados ou outros entes públicos.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO 2.1

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Intensidade da Ação	Periodicidade	Fontes de Recursos	Peso da Ação
Grupo 1	Verificação das atribuições do ofertante, intermediários líderes e agentes fiduciários das ofertas selecionadas.	Alta Intensidade: idem ao plano vigente para os antigos grupos 1, 2 e 3	Bienal (8 ofertas no biênio): idem plano vigente os para grupos 1, 2 e 3	Idem plano vigente para os antigos grupos 1, 2 e 3	Idem plano vigente para os antigos grupos 1, 2 e 3
Grupo 2	Verificação das atribuições do ofertante, intermediários líderes e agentes fiduciários das ofertas selecionadas.	Baixa Intensidade: idem ao plano vigente para o antigo grupo 4	Em função do surgimento de fatos públicos ou trazidos por regulados ou outros entes públicos: idem plano vigente para o antigo grupo 4	Idem plano vigente para o antigo grupo 4	Idem plano vigente para o antigo grupo 4



RISCO SMI 2

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

Por ocasião da elaboração do Plano Bienal 2019/2020, a SMI não possuía estatísticas robustas sobre este Evento de Risco, mas já entendia que este evento era relevante o suficiente para que fosse inserido naquele Plano. Assim, ações de supervisão específicas foram adotadas para seu tratamento ao longo de 2019 que culminaram na avaliação de que o risco de *suitability* pelos intermediários em mercado de Bolsa deixou de ser “provável” e passou a ser “muito provável”.

Neste contexto, a SMI publicou dois Ofícios Circulares: nº 5/19, que trata das melhores práticas para acompanhamento de operações com custos excessivos para os investidores; e nº 9/19, que trata das melhores práticas de *suitability* para adoção de carteira de alocação de ativos.

Assim sendo, propomos a ampliação do nível de risco em *suitability* da faixa 3 para a faixa 4, para que desta forma este Evento de Risco possa ser acompanhado mais minuciosamente pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários, trazendo mais subsídios para um efetivo processo de supervisão e monitoramento dos intermediários que operam na B3, tanto quanto ao estabelecimento do perfil de risco do cliente e das categorias de produtos, quanto em relação às recomendações realizadas e aos alertas emitidos, com foco na análise do cumprimento, pelos intermediários, do disposto nos referidos Ofícios Circulares.

QUADRO RESUMO: ALTERAÇÕES NO EVENTO DE RISCO SMI 2.2

Item	Descrição da Alteração	Justificativa
1	Alterar a probabilidade de risco em <i>suitability</i> de “provável” para “muito provável”	Calibrar o mercado com aquilo que a CVM espera como um adequado processo de <i>suitability</i> , em linha com o disposto nos Ofícios Circulares emitidos pela SMI em 2019.



EVENTO DE RISCO SMI 2.2

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Intermediários que operam na B3.

FONTE DO RISCO

Falhas em processos e controles internos em mercado de Bolsa.

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Integridade do Mercado (Suitability - perfil, categorias, recomendações e alertas)

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

4

X

4

X

8

=

128

128

POTENCIAL DE DANO

Alto				Grupo 4	monitoramento básico
Médio alto			Grupo 3		ação de baixa intensidade
Médio baixo		Grupo 2			ação de média intensidade
Baixo	Grupo 1				ação de alta intensidade
	Baixa	Média baixa	Média alta	Alta	

PROBABILIDADE

EXPLICAÇÃO SOBRE COMO OS GRUPOS SÃO CLASSIFICADOS:

Grupos	Critérios de definição
1	Intermediários com baixa probabilidade de risco em <i>suitability</i> e baixo potencial de dano.
2	Intermediários com média baixa probabilidade de risco em <i>suitability</i> e médio baixo potencial de dano.
3	Intermediários com média alta probabilidade de risco em <i>suitability</i> e médio alto potencial de dano.
4	Intermediários com alta probabilidade de risco em <i>suitability</i> e alto potencial de dano.



EVENTO DE RISCO SMI 2.2

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO 2.2

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupo 1	Adotar uma ou mais das seguintes medidas	Verificar o conteúdo do relatório de controles internos dos intermediários às normas aplicáveis da CVM, envolvendo os processos de <i>suitability</i> , Ordens, Governança de TI e PLDFT, incluindo os processos de Cadastro e de Liquidação de Operações
Grupo 2		Exigir a atuação dos diretores responsáveis pela observância das obrigações constantes das normas da CVM aplicáveis aos processos de <i>suitability</i> , Ordens, Governança de TI e PLDFT, incluindo os processos de Cadastro e de Liquidação de Operações
Grupo 3		Solicitar informações diretamente aos intermediários sobre aspectos específicos de sua atuação que mereçam acompanhamento mais intenso
Grupo 4		Realizar diligências em campo, solicitar diligências à BSM, ou implantar medidas de supervisão intensiva de forma remota, para os intermediários com resultados mais críticos

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO 2.1

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Intensidade da Ação	Periodicidade	Fontes de Recursos	Peso da Ação
Grupos 1 a 4	Supervisionar 10% dos intermediários com maiores riscos.	Alta Intensidade	Semestral	-	-



RISCO SEP 1

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

No início do ano de 2020, foi verificada um número bastante acima daqueles apresentados em anos anteriores de pedidos de registros de companhias abertas com concomitante ofertas de valores mobiliários, que estão impactando de maneira relevante a supervisão realizada pela SEP, notadamente as de competência das GEA-1,2 e 5, tendo em vista que estes componentes organizacionais são os responsáveis por análises nesses casos.

Não obstante a SEP ter feito esforço para que todas essas análises fossem feitas nos prazos determinados em regulamento, inclusive redirecionando análises que ocorreriam na GEA-2 (gerência mais impactada por esta demanda) para outras gerências, encontramos-nos em um ponto onde não há como analisar todas esses pedidos de registro, inclusive por conta da complexidade e relevância dessas análises, sem que houvesse um impacto substancial no trabalho rotineiro de supervisão realizado pela SEP;

Nesse sentido, a SEP propõe alterações no Plano Bienal 2019/2020, levando em consideração os níveis de risco de cada uma das ações específicas impactadas pelas alterações propostas (e confirmadas pelo CGR) e a sensibilidade da área sobre possíveis desdobramentos dessa alteração do Plano Bienal em vigor.

Assim sendo, as ações específicas que estão sofrendo alterações são aquelas de nível de risco mais baixo, de tal modo que não trarão qualquer impacto no nível do risco SEP 1, uma vez que ele é dado pela ação de maior risco dentre aquelas que o compõe, que não sofrerá alteração.

QUADRO RESUMO: ALTERAÇÕES NO EVENTO DE RISCO SEP 1

Item	Descrição da Alteração	Justificativa
1	Para as ações específicas 1.3.3 e 1.3.4, deixar de efetuar as análises referentes a 12 Informes sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa e às 12 políticas de gerenciamento de riscos, a serem iniciadas no segundo semestre de 2020.	Tendo em vista a demanda pela análise de pedidos de registro, e considerando o Nível de risco 24 (vide tabela elaborada em conjunto coma ASA) e que a supervisão só se iniciaria nos segundo semestre de 2020, sugerimos a alteração nessas ações específicas, ressaltando que em caso de demandas, todas as reclamações serão analisadas pela SEP.
2	Para a ação específica 1.3.5, a supervisão ocorreria apenas nas companhias dos grupos 1, 2 e 3.	Tendo em vista a demanda pela análise de pedidos de registro, e considerando o impacto que essa demanda gera sobre o trabalho da GEA-5, sugerimos a alteração nesta ação específica, ressaltando que o foco da supervisão ocorrerá nas companhias que compõem grupos mais relevantes, quando comparadas às companhias dos demais grupos, e que em caso de demanda, todas as reclamações serão analisadas.
3	Para a ação específica 1,3,6, diminuição para 15 processos por biênio (1 companhia do grupo 4, 4 companhias do grupo 1, 4 companhias do grupo 2 e 6 companhias do grupo 3.	Tendo em vista a demanda pela análise de pedidos de registro, e considerando o impacto que essa demanda gera sobre o trabalho da GEA-5, sugerimos a alteração nesta ação específica, ressaltando que o foco maior será dado para os casos de <i>impairment</i> , inclusive em função do nível de risco apontado (180) e que, em caso de manda, todas as reclamações serão analisadas.



SIN 7 E SIN 3

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

Ao longo das ações de supervisão realizadas em 2019, foi verificada a continuação de uma tendência de redução da liquidez das carteiras dos fundos de investimento abertos, seja em função da busca que vem se acelerando por ativos com maiores possibilidades de retorno (*search for yield*) provocada pela redução das taxas domésticas de juros (SELIC), seja pela competição crescente nesses mercados, representada pelo aparecimento de produtos inovadores mas, não raro, de pouca liquidez (como fundos de criptoativos, fundos de debêntures de infraestrutura, outros produtos de crédito privado, dentre outros).

Por essa razão, dado o crescimento da probabilidade e impacto propomos o restabelecimento do relato no Plano Bial de SBR da supervisão que era reportada até o biênio 2017-2018 para o tema da gestão do risco de liquidez, conforme deliberado pelo CGR em reunião realizada em 22/11/2019.

Por outro lado, nessa reunião foi deliberado também que outras áreas (SRE e SIN) passassem a incluir ações de supervisão sobre o tema de mercado marginal. Assim, para garantir homogeneidade em relação ao que foi instituído por essas superintendências, a SIN também propõe a alteração da nomenclatura do Evento de Risco 7.1, para deixar mais evidente que se trata da ação da SIN relacionada a esse tema.

QUADRO RESUMO: ALTERAÇÕES NOS EVENTOS DE RISCO

Eventos de Risco	Descrição da Alteração	Justificativa
7.1	Alteração da descrição do Evento . Nova nomenclatura do Evento de Risco 7.1: "Prestação de Serviços de Valores Mobiliários sem Registro"	Coordenar ações com os Eventos de Risco criados pela SMI e SRE a pedido do CGR em reunião de 22/11/2019, de forma a tratar o tema "Mercado Marginal" de forma integrada.
Novo (Evento de Risco 3.3)	Reinserido	Priorização definida pelo CGR na reunião de 22/11/2019



EVENTO DE RISCO SIN 3.3

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Novo Evento de Risco SIN 3.3 - “Supervisão de Gestão de Liquidez”, reincluído no Plano Bienal em função do recente cenário de baixa de taxa de juros e de busca por retorno por parte de gestores (*search for yield*), levando a um processo de redução da liquidez média das carteiras dos fundos 555 abertos. Foco são administradores e gestores de Fis abertos.

FONTE DO RISCO

Conflito de interesses
Externalidades
Falha Operacional

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Proteção de investidores
Eficiência e funcionamento do mercado

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE		IMPACTO		SCORE		NÍVEL DE RISCO	META
3	X	5	X	8	=	120	80

POTENCIAL DE DANO

Alto				Grupo 1
Médio alto				Grupo 2
Médio baixo		Grupo 3		
Baixo	Grupo 4			
	Baixa	Média baixa	Média alta	Alta

- Grupo 1 - Fundos que satisfazem os cenários de estresse simulados pela SIN/ASA, e possuem índice de liquidez superior a 1.
- Grupo 2 - Fundos de investimento que apresentam informações incorretas sobre liquidez.
- Grupo 3 - Fundos de investimento que não satisfazem os cenários de estresse simulados pela SIN/ASA.
- Grupo 4 - Fundos com índice de liquidez inferior a 1 no dia.

EXPLICAÇÃO SOBRE COMO OS GRUPOS SÃO CLASSIFICADOS:

O Índice de Liquidez é a razão entre a informação prestada de ativos disponíveis para liquidação no prazo de resgate e a pressão de saída de caixa com base no mesmo período. Assim, sempre que tal índice for inferior a 1, existe relevante indício de que o fundo projeta problemas de liquidez no curto prazo, e por isso, esse grupo é considerado o prioritário na supervisão, exigindo uma ação de fiscalização para cada fundo em que isso ocorra, em bases diárias.

Ainda que o fundo possa não apresentar problemas de liquidez de curto prazo, é possível que sua condição estrutural de liquidez não seja capaz de enfrentar um cenário de estresse projetado, o que indica o potencial do fundo de enfrentar problemas de liquidez no caso de materialização desse cenário. Assim, para cada fundo testado (por amostragem) que não seja capaz de enfrentar o cenário de estresse projetado, também é elaborada uma ação de fiscalização, em bases mensais.

Por fim, com o lançamento do novo sistema de gestão de liquidez pela SSR com o apoio da SIN, é possível identificar padrões de erro informacional por parte dos administradores de fundos que demandem correções. Por induzir a área de supervisão à perda de foco e assertividade em suas ações, esses administradores são questionados quando dessa ocorrência para correção de suas rotinas. O trabalho é executado em periodicidade eventual.



EVENTO DE RISCO SIN 3.3

ALTERAÇÃO

ADIÇÃO

EXCLUSÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

SIN

SNC

SMI

SRE

OUTRA: _____

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO 3.3

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
1	Análise diária da situação de liquidez dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555	Para cada fundo que apresente em dado dia um índice de liquidez inferior a 1, é emitida Ação de Fiscalização para entendimento do problema, e eventual solução por parte do administrador e gestor do fundo.
2	Análise mensal da capacidade dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555 de enfrentar cenários de estresse de liquidez	Com base numa amostra dos 10 piores fundos, por semestre, em relação a sua capacidade de enfrentar um cenário de estresse projetado pela SIN, é emitida Ação de Fiscalização para o entendimento da estrutura de liquidez do fundo, e eventual solução por parte do administrador e gestor do fundo.
3	Análise eventual da consistência das informações prestadas pelos administradores de fundos sobre liquidez	Em bases eventuais, conforme disparadas pela detecção de comportamentos atípicos pelo novo sistema de supervisão da gestão de liquidez da SSR, a área técnica questiona o administrador do fundo para o entendimento do problema, e a exigência de adaptação das rotinas de geração e envio da informação.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO 3.3

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Intensidade da Ação	Periodicidade	Fontes de Recursos	Peso da Ação
1	Análise diária da situação de liquidez dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555	Alta	Diária	Analista da GIF/SIN	3
2	Análise mensal da capacidade dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555 de enfrentar cenários de estresse de liquidez	Média	Mensal	Analista da GIF/SIN	2
3	Análise eventual da consistência das informações prestadas pelos administradores de fundos sobre liquidez	Baixa	Eventual	Analista da GIF/SIN	1



PRINCIPAIS DECISÕES DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO ÀS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES E DECISÕES DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Relatos e comentários relevantes.

Nos termos da Deliberação CVM nº 757/16, o Comitê de Gestão de Riscos deliberou e aprovou o relatório anual de 2019 conforme proposto pelas áreas técnicas no âmbito do sistema de Supervisão Baseada em Riscos da CVM.

QUADRO RESUMO: PRINCIPAIS DECISÕES DO CGR EM REUNIÃO ORDINÁRIA

Evento de Risco	Deliberação	Decisão	Prazo para cumprimento da decisão	Área(s) responsável(is)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-



